

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 29/2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO CONSORCIO
INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ
E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, senhor Jair Antônio Giumbelli, Prefeito Municipal de Belmonte/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio, Estatuto social deste consórcio e ao § 5º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal faz saber a todos que submeteu a apreciação da Assembleia Geral dos Prefeitos Consorciados na data de 27/08/2024 a seguinte Resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data:

Artigo 1º - O Orçamento Financeiro do Consórcio CONSAD com sede na cidade de São Miguel do Oeste - SC para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 1.600,000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)**, discriminados nos anexos da proposta de receita e despesa integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de qualquer natureza, bem como através da manutenção e assinatura de Convênios com a União, Estados e Municípios, devidamente autorizados pela Assembleia Geral do CONSAD, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - O Presidente do Consórcio está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta por cento do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4320/64.

c) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Resolução.

d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, produto de anulações de dotações constantes do orçamento da despesa para o exercício de 2025.

e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos de superávit, advindo de convênios ou próprios, para o exercício de 2025.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Presidência deste consórcio ao remanejamento de saldo de Dotações Orçamentárias pertencentes ou não ao mesmo Projeto ou mesma Atividade até o limite de seus saldos orçamentários.

Artigo 5º – Fica autorizado o Presidente deste Consórcio, a utilização para abertura de créditos adicionais (extraordinários, especiais e suplementares) os dispositivos de que trata o artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 31 de março de 1964 e toda a legislação pertinente.

Artigo 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 27 de agosto de 2024.

Jair Antônio Giumbelli
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO I

**VALORES ORÇAMENTÁRIOS A ARRECADAR POR CONTRATO DE RATEIO E RUBRICA
NO EXERCÍCIO DE 2025:**

VALOR	RUBRICA
R\$ 891.172,80	3.1.90 Aplicações Diretas (Contrato de rateio Folha)
R\$ 636.651,12	3.3.90 Aplicações Diretas (Contrato de rateio manutenção/serviço/material consumo)
R\$ 35.379,84	4.4.90 Aplicações Diretas (Contrato de rateio material permanente)
R\$ 37.796,24	Valores orçamentários a arrecadar diretamente pelo consórcio (Recurso Livre)

São Miguel do Oeste –SC, 27 de agosto de 2024.

Jair Antônio Giumbelli
Presidente do Consórcio

ANEXO II

VALORES A SEREM REPASSADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO EXERCÍCIO DE 2025.

MUNICÍPIO	FOLHA DE PAGAMENTO	SERVIÇOS/MATERIAL CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE	TOTAL ANUAL
Anchieta/SC	R\$ 6.093,00	R\$ 7.131,60	R\$ 964,92	R\$ 14.189,52
Bandeirante/SC	R\$ 6.093,00	R\$ 3.772,80	R\$ 964,92	R\$ 10.830,72
Barracão/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 20.419,32	R\$ 1.286,52	R\$ 56.807,04
Belmonte/SC	R\$ 6.093,00	R\$ 3.189,60	R\$ 964,92	R\$ 10.247,52
Campo Erê/SC	R\$ 35.101,20	R\$ 20.838,84	R\$ 1.286,52	R\$ 57.226,56
Guaraciaba/SC	R\$ 35.101,20	R\$ 19.622,40	R\$ 1.286,52	R\$ 56.010,12
Guarujá do Sul/SC	R\$ 35.101,20	R\$ 12.990,12	R\$ 964,92	R\$ 49.056,24
Iporã do Oeste/SC	R\$ 35.101,20	R\$ 18.612,84	R\$ 1.286,52	R\$ 55.000,56
Paraíso/SC	R\$ 6.093,00	R\$ 5.632,44	R\$ 964,92	R\$ 12.690,36
Princesa/SC	R\$ 6.093,00	R\$ 3.912,48	R\$ 964,92	R\$ 10.970,40
São Bernardino/SC	R\$ 35.101,20	R\$ 12.739,20	R\$ 964,92	R\$ 48.805,32
Tunápolis/SC	R\$ 35.101,20	R\$ 12.874,56	R\$ 964,92	R\$ 48.940,68
Santa Helena/SC	R\$ 6.093,00	R\$ 3.021,00	R\$ 964,92	R\$ 10.258,92
Saltinho/SC	R\$ 6.093,00	R\$ 4.794,24	R\$ 964,92	R\$ 11.852,16
Seberi/RS	R\$ 35.101,20	R\$ 27.228,24	R\$ 1.286,52	R\$ 63.615,96
Derrubadas/RS	R\$ 35.101,20	R\$ 12.827,64	R\$ 964,92	R\$ 48.893,76
Coronel Vivida/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 43.725,72	R\$ 1.286,52	R\$ 80.113,44
Chopinzinho/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 41.444,28	R\$ 1.286,52	R\$ 77.832,00
Cruzeiro do Iguaçu/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 18.476,52	R\$ 964,92	R\$ 54.542,64
Itapejara D'Oeste/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 27.886,56	R\$ 1.286,52	R\$ 64.274,28
Marmeleiro/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 30.600,36	R\$ 1.286,52	R\$ 66.988,08
Salgado Filho/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 14.114,52	R\$ 964,92	R\$ 50.180,64
Santa Izabel do Oeste/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 30.164,88	R\$ 1.286,52	R\$ 66.552,60
Santo Augusto/RS	R\$ 35.101,20	R\$ 31.141,20	R\$ 1.286,52	R\$ 67.528,92
Dois Vizinhos/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 71.556,84	R\$ 1.286,52	R\$ 107.944,56
Tigrinhos/SC	R\$ 6.093,00	R\$ 2.794,80	R\$ 964,92	R\$ 9.852,72

Realeza/PR	R\$ 35.101,20	R\$ 36.814,20	R\$ 1.286,52	R\$ 73.201,92
Maravilha/SC	R\$ 35.101,20	R\$ 44.229,72	R\$ 1.286,52	R\$ 80.617,44
Pinheirinho do Vale/RS	R\$ 35.101,20	R\$ 16.986,24	R\$ 964,92	R\$ 53.052,36
Pinhal/RS	R\$ 35.101,20	R\$ 16.788,60	R\$ 964,92	R\$ 52.854,72
Barra Bonita/SC	R\$ 35.101,20	R\$ 7.665,60	R\$ 964,92	R\$ 43.731,72
Sul Brasil/SC	R\$ 35.101,20	R\$ 12.473,76	R\$ 964,92	R\$ 48.539,88
	R\$ 891.172,80	R\$ 636.651,12	R\$ 35.379,84	R\$ 1.563.203,76

São Miguel do Oeste –SC, 27 de agosto de 2024.

Jair Antônio Giumbelli
Presidente do Consórcio